LEI Nº 5550, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GERSON NOGUEIRA GONTIJO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA GERSON NOGUEIRA GONTIJO, a atual Rua "W", situada no Bairro Residencial Pôr do Sol, iniciando-se na Rua H, entre as quadras 21 e 17, com término na Rua Q, entre as quadras 19 e 22.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG) e à Companhia Energética de Minas Gerais(CEMIG).

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de março de 1998.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

Achiles Coelho Maciel
Secretário Municipal de Planejamento

Geraldo Barros Guimarães
Secretário Municipal de Administração

José Ivo Gomes de Oliveira
Coordenador das Ações de Governo

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município